



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 096 / 2011/ SRH/SEDS

A **SUPERINTENDENTE DA SRH**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de Nº 019/2010 de 10 de dezembro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de Mariana e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **Roberto Gabiais Ferreira Guimarães Júnior**, interpôs recurso administrativo por ter sido considerado contraindicado no exame psicológico para o município de Mariana;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva de Mariana estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 019/2010 de 10 de dezembro de 2010;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, o candidato contraindicado teve acesso, por meio de entrevista de devolução, aos exames produzidos e teve ciência das razões de sua contraindicação;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRH seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.5 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise do recurso interposto pelo candidato, emitiu parecer **ratificando** a contraindicação para ingresso no Sistema Prisional;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer o recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** o pedido, com base nos parecer técnico, mantendo-se, ao final, o referido candidato **contraindicado** para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de Mariana.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de março de 2011.

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS